



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos, laudos técnicos, levantamentos, planos e projetos ambientais necessários à instrução e obtenção da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) referentes à ampliação da área do Cemitério Municipal de Restinga Sêca/RS, conforme exigências do órgão ambiental municipal competente e Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos, laudos técnicos, levantamentos, planos e projetos ambientais necessários à instrução e obtenção da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) referentes à ampliação da área do Cemitério Municipal de Restinga Sêca/RS, conforme exigências do órgão ambiental municipal competente e Termo de Referência.

O prazo de execução completo do objeto será de 3 (três) meses, contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, devendo os demais prazos e condições de execução observar o disposto neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O serviço objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Total R\$
1	Elaboração de estudos ambientais, laudos geológicos, hidrogeológicos e geotécnicos, levantamentos planialtimétricos, planos e projetos ambientais, bem como demais documentos técnicos necessários à instrução do processo de licenciamento ambiental municipal, visando à obtenção da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) para a ampliação da área do Cemitério Municipal de Restinga Sêca/RS, conforme exigências do órgão ambiental competente e condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	1	18.000,00

O objeto deverá ser executado seguindo o escopo de referência descrito abaixo:

Nº	Descrição do Serviço	Abrangência / Limites do Escopo
1	Estudos geológicos	Elaboração de estudo geológico da área de ampliação do cemitério, com base em dados existentes, levantamentos de campo superficiais e bibliografia técnica. Não inclui perfurações, sondagens profundas ou escavações.





2	Estudos hidrogeológicos	Elaboração de estudo hidrogeológico para avaliação do meio físico e do lençol freático, utilizando dados secundários oficiais, análise técnica e modelagem conceitual. Não inclui abertura de poços, perfuração, instalação de piezômetros ou análises laboratoriais de água.
3	Levantamento planialtimétrico	Levantamento planialtimétrico da área de aproximadamente 5.000 m ² , com curvas de nível e representação gráfica, realizado por métodos de medição superficial. Não envolve movimentação de solo ou intervenções físicas no terreno.
4	Diagnóstico ambiental	Elaboração de diagnóstico ambiental da área de ampliação, contemplando o meio físico e aspectos ambientais pertinentes, com identificação de potenciais impactos e proposição de medidas mitigadoras e preventivas.
5	Cobertura vegetal	Elaboração de laudo de cobertura vegetal com avaliação qualitativa, por meio de inventário e observação em campo. Não inclui supressão vegetal, poda ou intervenção física.
6	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	Elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, inclusive aqueles provenientes de exumações, conforme legislação vigente. Não inclui execução ou operação do gerenciamento.
7	Plano de monitoramento ambiental	Elaboração de plano de monitoramento ambiental em nível de diretrizes técnicas, quando exigido pelo órgão ambiental. Não inclui execução de monitoramento, coletas, medições periódicas ou análises laboratoriais.
8	Projeto de poços de monitoramento	Elaboração de projeto técnico conceitual de poços de monitoramento de água subterrânea, quando exigido, com emissão de ART exclusivamente de projeto. Não inclui perfuração, instalação, execução ou monitoramento dos poços.
9	Licenciamento ambiental (LP e LI)	Organização e entrega de toda a documentação técnica necessária à instrução do processo de licenciamento ambiental da ampliação do cemitério junto ao órgão ambiental competente, abrangendo os documentos exigidos para a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para que o Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura realize o protocolo junto ao órgão licenciador.
10	Acompanhamento do licenciamento	Disponibilidade para esclarecimento de dúvidas, prestação de informações técnicas e realização de complementações ou ajustes nos estudos produzidos, durante a vigência contratual, para subsidiar a análise do processo de licenciamento pelo órgão ambiental competente.
11	Ajustes e complementações	Realização de ajustes e complementações nos estudos e documentos técnicos, quando solicitados pelo órgão ambiental ou pela Administração, desde que relacionados ao objeto contratado.
12	ARTs	Emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes aos serviços técnicos executados, conforme exigência legal.





2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, anexado ao processo. Em síntese, a contratação justifica-se pela necessidade de elaboração de estudos, laudos técnicos, levantamentos, planos e projetos ambientais necessários à instrução e obtenção da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) referentes à ampliação da área do Cemitério Municipal de Restinga Sêca/RS.

O cemitério municipal encontra-se em operação, com capacidade de atendimento à demanda futura de sepultamentos limitada, tornando indispensável a ampliação da área destinada a essa finalidade. A ampliação configura atividade potencialmente poluidora nos termos da legislação ambiental vigente, exigindo a prévia obtenção das licenças ambientais cabíveis junto ao órgão ambiental municipal competente.

O Município não dispõe de estudos técnicos consolidados que permitam a adequada avaliação ambiental da área pretendida, tampouco conta com servidor público com habilitação técnica e atribuições profissionais compatíveis para a elaboração integral dos estudos especializados exigidos pelo órgão licenciador. Diante disso, a contratação de empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço global, mostrou-se a solução mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, conforme análise de alternativas realizada no Estudo Técnico Preliminar.

A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da referida Lei, tendo em vista a natureza de serviço comum de engenharia do objeto contratado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento por menor preço, de empresa especializada para a elaboração de estudos, laudos técnicos, levantamentos, planos e projetos ambientais necessários à instrução e obtenção da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) referentes à ampliação da área do Cemitério Municipal de Restinga Sêca/RS, conforme exigências do órgão ambiental municipal competente.

A solução contempla a obtenção integrada de todos os documentos técnicos exigidos pelo órgão licenciador, incluindo estudos geológicos, hidrogeológicos e geotécnicos, levantamento planialtimétrico, diagnóstico ambiental, laudo de cobertura vegetal, plano de gerenciamento de resíduos sólidos, plano de monitoramento ambiental e projeto de poços de monitoramento quando exigido, além do acompanhamento técnico durante a vigência contratual para atendimento a eventuais complementações solicitadas pelo órgão ambiental.

O protocolo e o acompanhamento administrativo do processo de licenciamento junto ao órgão ambiental competente ficarão a cargo do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca, cabendo à contratada a organização e entrega de toda a documentação técnica necessária à instrução do processo.

A solução pretendida mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com a necessidade identificada, garantindo que os estudos e documentos técnicos produzidos permitam a adequada avaliação ambiental pelo órgão licenciador, contribuindo para a proteção do solo, das águas subterrâneas e do entorno da área pretendida, bem como para a continuidade do serviço público essencial de sepultamento. A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza do Objeto

A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que as ações envolvidas são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, nos moldes definidos pelo edital, tratando-se de serviços técnicos comuns de engenharia e consultoria ambiental, com preservação de suas características originais, conforme previsto no art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos de execução

Para execução do objeto, serão contemplados os seguintes requisitos mínimos:

- a) Realização de levantamentos de campo, vistorias técnicas e demais atividades necessárias à caracterização ambiental da área destinada à ampliação do cemitério municipal;
- b) Elaboração de estudos, laudos técnicos, levantamentos e planos ambientais exigidos pelo órgão ambiental municipal competente para subsidiar a obtenção da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI);
- c) Elaboração de laudos geológicos, hidrogeológicos e geotécnicos, bem como avaliações técnicas e análises de campo compatíveis, sem execução de perfurações, sondagens profundas ou movimentação significativa de solo, conforme escopo definido neste Termo de Referência;
- d) Execução de levantamento planialtimétrico da área e elaboração de plantas e mapas técnicos exigidos;
- e) Elaboração de plano de monitoramento ambiental, entendido como diretrizes técnicas, quando exigido pelo órgão ambiental licenciador, bem como demais documentos técnicos solicitados durante o processo de licenciamento;
- f) Emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais legalmente habilitados responsáveis pelos serviços;
- g) Atendimento às eventuais dúvidas, exigências de complementação técnica e esclarecimentos formulados pelo órgão ambiental ou pela Administração durante a análise do processo, sem ônus adicional para a Administração;
- h) Disponibilidade para acompanhamento técnico dos estudos produzidos durante a vigência contratual, para subsidiar a análise do processo de licenciamento pelo órgão ambiental competente;
- i) Participação, quando convocada, em reuniões técnicas com a Administração Municipal ou com o órgão ambiental licenciador, para esclarecimentos relacionados aos estudos produzidos.

Os estudos, laudos, planos e projetos ambientais deverão atender integralmente às exigências do órgão ambiental competente para o licenciamento ambiental de ampliação de cemitério, observadas as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes constantes dos documentos oficiais vigentes.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de execução completo do objeto será de 3 (três) meses, contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

O objeto contratado deverá seguir as exigências deste Termo de Referência e, havendo qualquer dúvida ou divergência em relação às informações previstas nos documentos, a empresa deverá entrar em contato com a fiscalização para esclarecimentos.



**5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/RS, referente aos serviços técnicos de elaboração de estudos, laudos, planos e projetos ambientais necessários ao licenciamento ambiental da ampliação do Cemitério Municipal, e apresentar o comprovante à Secretaria Municipal de Obras para juntada ao processo;
- b) Iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão e o recebimento da Ordem de Início, executando-os de forma compatível com os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- c) Executar o objeto completo no prazo de até 3 (três) meses, contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.
- d) Realizar as vistorias técnicas, levantamentos de campo, ensaios e demais atividades técnicas necessárias à elaboração dos estudos ambientais, conforme as exigências do órgão ambiental competente e o escopo definido no Termo de Referência;
- e) Elaborar e entregar os estudos, laudos técnicos, levantamentos, planos e projetos ambientais exigidos para subsidiar a obtenção da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), observando os prazos estabelecidos pela Administração;
- f) Incluir nos documentos técnicos, sempre que pertinente, registros fotográficos datados e georreferenciados, mapas, plantas e demais elementos gráficos necessários à adequada caracterização da área e do entorno;
- g) Elaborar diagnóstico ambiental da área de ampliação, contemplando o meio físico e os aspectos ambientais pertinentes, com proposição de medidas mitigadoras e preventivas compatíveis com o uso pretendido;
- h) Elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, inclusive aqueles provenientes de exumações, quando exigido, bem como plano de monitoramento ambiental, entendido como diretrizes técnicas, não estando incluída a execução de monitoramento contínuo;
- i) Cumprir integralmente a legislação ambiental, as normas técnicas aplicáveis e as exigências estabelecidas pelo órgão ambiental competente, bem como as orientações da fiscalização do contrato;
- j) Organizar e entregar ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura toda a documentação técnica necessária à instrução do pedido de licenciamento ambiental da ampliação do cemitério municipal, de forma completa e em conformidade com as exigências do órgão ambiental competente;
- k) Refazer, complementar ou ajustar os estudos e documentos técnicos sempre que solicitado pelo órgão ambiental ou pela Administração, sem ônus adicional, desde que relacionados ao escopo contratado;
- l) Assegurar a participação do(s) responsável(is) técnico(s) sempre que solicitado pela fiscalização, inclusive em reuniões técnicas, vistorias ou audiências convocadas pela Administração ou pelo órgão ambiental;
- m) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica exigidas na licitação;
- n) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade técnica dos estudos ou a regularidade do licenciamento ambiental;
- o) Responder por danos causados à Administração, a bens públicos ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo ou imperícia na execução dos serviços;
- p) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos aos seus empregados, bem como com tributos, taxas e contribuições incidentes sobre a





execução contratual;

- q) Fornecer, por sua conta e responsabilidade, todos os materiais, equipamentos técnicos, ferramentas, instrumentos, insumos, softwares, equipe especializada e demais recursos necessários à execução dos serviços, exceto o maquinário, que será disponibilizado pela Contratante, quando e caso se faça necessário às atividades de campo, mediante prévio agendamento.
- r) Prever e arcar com todas as despesas de deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação de sua equipe técnica, quando necessárias à execução dos serviços;
- s) Observar e fazer cumprir as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, garantindo que as atividades de campo sejam realizadas com o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados;
- t) Manter registro organizado e atualizado de todas as atividades executadas, guardando os documentos técnicos e administrativos relacionados à execução contratual, disponibilizando-os à fiscalização ou aos órgãos de controle sempre que solicitado;
- u) Cumprir fielmente os prazos de execução e entrega dos produtos técnicos, sob pena de aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis;
- v) Substituir imediatamente o responsável técnico em caso de desligamento, perda de registro profissional ou impedimento legal, mantendo as condições de qualificação técnica exigidas durante toda a vigência do contrato;
- w) Não subcontratar o objeto do contrato;
- x) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- y) Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;
- z) Permitir o livre acesso dos servidores da Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos, registros técnicos e informações relacionadas à execução do contrato.

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor(es) especialmente designado(s), na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Manter registro próprio com anotações de todas as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando à Contratada a correção de falhas ou irregularidades observadas, nos termos do art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Encaminhar ao gestor da pasta as decisões que ultrapassem a competência do(s) fiscal(is) ou representante(s) designado(s), conforme art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da Contratada, assegurando que os serviços prestados estejam em conformidade com as exigências contratuais, legais e ambientais aplicáveis;
- e) Atestar, nas notas fiscais apresentadas, a efetiva execução dos serviços como condição para o pagamento;
- f) Efetuar o pagamento ajustado no prazo contratual, desde que cumpridas todas as obrigações pela Contratada;
- g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução contratual, incluindo alterações do objeto, aplicação de penalidades e prorrogações, quando cabíveis;
- h) Fornecer à Contratada, sempre que solicitado formalmente, informações, documentos e dados necessários à fiel execução dos serviços;





- i) Comunicar, de forma imediata e por escrito, quaisquer falhas, omissões ou desconformidades na execução, fixando prazo para regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- j) Aplicar as penalidades previstas no contrato e na legislação, observando o devido processo legal;
- k) Responder aos requerimentos formais e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa;
- l) Não assumir, sob nenhuma hipótese, responsabilidade por obrigações ou dívidas assumidas pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada ou de seus empregados, prepostos ou subcontratados;
- m) Realizar, antes do início da execução dos serviços, reunião de partida com a empresa contratada e o(s) responsável(is) técnico(s), a fim de alinhar cronograma, etapas de execução, prazos de entrega dos produtos técnicos, formato de relatórios e exigências do órgão ambiental;
- n) Garantir à Contratada o livre acesso à área objeto do licenciamento ambiental, bem como às informações técnicas necessárias à execução dos serviços, sem interferências indevidas;
- o) Disponibilizar, quando necessário às atividades de campo, o maquinário sob responsabilidade da Prefeitura, mediante prévio agendamento e compatibilização com o cronograma dos serviços;
- p) Comunicar previamente à Contratada sobre qualquer alteração de cronograma ou condição que possa impactar a execução dos serviços, formalizando tais alterações quando necessário por meio de aditivo contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A execução dos serviços terá início somente após o recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho e da Ordem de Início de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante, contendo a identificação do processo administrativo e do contrato que deram origem à contratação.
- b) Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/RS, referente aos serviços técnicos de elaboração de estudos, laudos, planos e projetos ambientais, apresentando o respectivo comprovante à Administração para juntada ao processo.
- c) Antes do início efetivo das atividades, será realizada reunião de alinhamento inicial entre a Administração e a Contratada, com a participação do(s) responsável(is) técnico(s), com a finalidade de:
- Esclarecer as etapas dos serviços;
 - Definir a forma e o padrão de apresentação dos produtos técnicos;
 - Ajustar procedimentos para as atividades de campo e para o protocolo do licenciamento ambiental.
- d) A partir da realização da reunião de alinhamento e do recebimento da Ordem de Início, a Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, promovendo os levantamentos de campo e as atividades técnicas necessárias na área destinada à ampliação do Cemitério Municipal, com aproximadamente 5.000 m², conforme localização e informações fornecidas pela Administração.
- e) A execução dos serviços compreenderá a realização de vistorias técnicas e levantamentos de campo, na quantidade e periodicidade necessárias à adequada elaboração dos estudos e laudos ambientais exigidos pelo órgão ambiental competente, não se caracterizando como serviço de acompanhamento permanente ou monitoramento contínuo.





- f) Sempre que solicitado formalmente pela fiscalização, a Contratada deverá realizar vistorias técnicas adicionais, quando necessárias para esclarecimentos, complementações de informação ou atendimento a exigências do órgão ambiental, observados prazos razoáveis acordados entre as partes.
- g) Os produtos técnicos (estudos, laudos, planos, levantamentos e projetos ambientais) deverão ser entregues à Administração em meio digital, devidamente assinados pelo(s) responsável(is) técnico(s), acompanhados das respectivas ARTs, contendo informações claras, registros fotográficos quando aplicável, mapas, plantas e demais elementos exigidos no Termo de Referência.
- h) Antes do protocolo junto ao órgão ambiental, os documentos técnicos deverão ser apresentados à Administração em versão preliminar, para conferência e validação interna, podendo ser solicitados ajustes ou complementações, desde que compatíveis com o escopo contratado.
- i) Após aprovação interna pela Administração, a Contratada deverá organizar e entregar ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura toda a documentação técnica necessária à instrução do processo de licenciamento ambiental da ampliação do Cemitério Municipal junto ao órgão ambiental competente.
- j) Durante a vigência contratual, a Contratada deverá manter-se disponível para atender, dentro de prazo razoável, eventuais solicitações de esclarecimentos, dúvidas ou pedidos de complementação técnica relacionados aos estudos produzidos, sem ônus adicional para a Administração.
- k) O prazo para execução dos serviços técnicos, compreendendo a elaboração e entrega dos estudos, laudos, planos, projetos e o protocolo do licenciamento ambiental, será de 03 (três) meses, contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Início pela Contratada.
- l) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, período no qual a Contratada deverá permanecer disponível para prestar esclarecimentos técnicos e realizar complementações nos estudos, quando houver.
- m) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, que registrará(ão) as ocorrências relevantes e poderá(ão) solicitar esclarecimentos, ajustes ou correções sempre que necessário, observado o escopo contratual.
- n) A Contratada deverá manter canal de comunicação ativo (telefone e e-mail) com a Administração durante toda a vigência do contrato, para atendimento a demandas técnicas, esclarecimentos e alinhamentos relacionados à execução do objeto.
- o) O descumprimento das condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, civis e ambientais cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 105/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)".

A gestão será efetuada pela servidora Brunna da Silva Weirich, oficial administrativo, matrícula nº 2398-1, e a fiscalização pela servidora Alana Tais Facco, engenheira florestal, matrícula 2303-5.

Compete à gestora do contrato:

- Coordenar e supervisionar a execução contratual;
- Controlar prazos de execução e vigência do contrato;
- Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, alterações contratuais e aplicação de sanções, quando cabível;





- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução contratual.

Compete à fiscal da contratação:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços técnicos contratados;
- Verificar o cumprimento das condições de execução e a conformidade dos estudos, laudos, planos e projetos ambientais entregues com as exigências deste Termo de Referência e com as determinações do órgão ambiental licenciador;
- Registrar irregularidades e comunicar à gestora do contrato;
- Solicitar ajustes, complementações ou correções nos documentos técnicos em desacordo com as exigências da contratação ou do órgão ambiental, sem ônus adicional para a Administração;
- Acompanhar o andamento do processo de licenciamento ambiental junto ao Departamento de Meio Ambiente, verificando eventuais exigências formuladas pelo órgão licenciador que demandem atuação da contratada;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos técnicos entregues;
- Emitir o atesto das notas fiscais após conferência dos produtos e validação da conformidade com o escopo contratado.

Eventuais irregularidades deverão ser corrigidas pela contratada no prazo estipulado pela Administração Municipal, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

A comunicação entre as partes deverá ocorrer, preferencialmente, por meios formais, assegurando o registro das ocorrências e decisões relacionadas à execução contratual.

8. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos da presente contratação tem por finalidade identificar, acompanhar e minimizar situações que possam comprometer a adequada execução dos serviços, especialmente quanto à qualidade técnica dos estudos produzidos, ao cumprimento dos prazos e ao atendimento das exigências do órgão ambiental licenciador. Dessa forma, foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas mitigadoras:

Risco identificado	Impacto	Medidas mitigadoras
Atraso na entrega dos estudos e documentos técnicos	Prejuízo ao andamento do processo de licenciamento ambiental e à ampliação do cemitério municipal	Definição de prazo de execução no contrato, acompanhamento contínuo pela fiscalização e aplicação das sanções cabíveis
Entrega de estudos em desacordo com as exigências do órgão ambiental licenciador	Necessidade de retrabalho, atraso na obtenção das licenças e possível prejuízo ao erário	Conferência técnica dos documentos pela fiscalização antes do protocolo junto ao órgão ambiental e exigência de ajustes sem ônus adicional para a Administração
Incompatibilidade técnica entre os estudos produzidos por diferentes profissionais	Inconsistências nos documentos entregues e possível indeferimento pelo órgão licenciador	Exigência de responsabilidade técnica unificada e vedação à subcontratação do objeto
Substituição ou perda de habilitação do responsável técnico durante a vigência contratual	Comprometimento da regularidade e da qualidade técnica dos serviços	Exigência contratual de substituição imediata com manutenção das condições de qualificação técnica exigidas na licitação





Exigências supervenientes do órgão ambiental não previstas no escopo original	Necessidade de complementações além do contratado e possível impacto nos prazos	Previsão contratual de atendimento a complementações relacionadas ao escopo, sem ônus adicional, e comunicação imediata à Administração em caso de exigências que extrapolem o objeto
Descumprimento das obrigações contratuais	Prejuízo à execução da contratação e ao interesse público	Acompanhamento pela gestão e fiscalização do contrato e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021

A fiscalização e o acompanhamento contínuo da execução contratual pela Administração Municipal constituem medidas essenciais para a redução dos riscos identificados e a garantia da adequada execução dos serviços contratados.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e atesto da Secretaria solicitante, observadas as condições abaixo:

I – Primeira parcela (80% do valor contratual): Será paga após a entrega e aprovação, pela Administração, de todos os estudos, laudos, planos e projetos ambientais previstos no escopo, devidamente organizados para instrução do processo de licenciamento ambiental.

II – Segunda parcela (20% do valor contratual): Será paga após a emissão definitiva das licenças ambientais pelo órgão competente, mediante comprovação de que os estudos produzidos foram aprovados, ou ao término da vigência contratual, o que ocorrer primeiro, desde que a Contratada tenha cumprido sua obrigação de disponibilidade para atendimento a eventuais dúvidas, complementações ou esclarecimentos técnicos relacionados aos estudos produzidos durante o período de análise.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o atesto da nota fiscal pela fiscalização do contrato, mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada.

O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Ao Município, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato e da nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria. A licitante deverá atender à obrigatoriedade de retenção do imposto de renda. Dessa forma, na nota fiscal deverá ser informado o valor do imposto de renda a ser retido, conforme IN RFB 1.234/2012. As notas fiscais que não fizerem menção à retenção serão devolvidas e não liquidadas pelo setor de contabilidade.

As empresas optantes do Simples Nacional e as enquadradas como MEI estão dispensadas de observar a IN por estarem isentas de tributos, restando essa obrigatoriedade para as demais.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com





critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de seleção adotado será o de menor preço global, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Poderão apresentar propostas as empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação que atenderem às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica previstas no tópico 4 deste Termo de Referência, nos termos dos artigos 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sessão pública será realizada em ambiente eletrônico, por meio de sistema provido pelo órgão responsável pela licitação, assegurando publicidade, transparência e ampla participação de interessados, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento do objeto pretendido a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.
- e) Declaração por meio de seu (s) representante (s) legal (is), sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 14.133/2021.
- f) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá anexar, declaração firmada por contador OU representante legal informando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- g) Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo





órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão.

a.1) Em não havendo validade informada na certidão, será considerada dentro da validade aquela com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de emissão do documento).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Não Visita Técnica

a.1) É facultativa a Visita Técnica dos licitantes no local dos serviços.

a.1.1) Caso a empresa opte pela visita técnica, o Departamento de Engenharia do Município emitirá o Atestado de Visita Técnica (conforme o Anexo III do Edital) e caso optem por não fazer Visita Técnica, a interessada deverá apresentar uma Declaração de Não Visita Técnica, conforme modelo previsto no Anexo IV do Edital.

a.2) As visitas poderão acontecer até o dia útil anterior à data da sessão pública, devendo ser agendada pelo telefone (55) 3261-3202, 55 55 9 8135 5198, 55 9 8135 5174 ou no Departamento de Engenharia, situado na Rua Moisés Cantarelli, nº 368, bairro Centro, Restinga Sêca, RS, no horário compreendido das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

a.3) A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação do termo de referência e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

a.4) Tanto o Atestado de Visita Técnica, previsto no Anexo III do Edital, quanto a Declaração de Não Visita Técnica, prevista no Anexo IV do Edital, são documentos obrigatórios e indispensáveis a serem apresentados junto à “Documentação de Habilitação”.

a.5) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

b) Certificado de Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em vigor, compatível com o objeto da contratação, no qual conste(m) o(s) responsável(is) técnico(s).

c) Certificado de Registro no CREA do responsável técnico, em vigor, sendo exigido profissional legalmente habilitado como Geólogo ou Engenheiro Geólogo, com atribuições





compatíveis para a elaboração de estudos geológicos e hidrogeológicos, devendo ser comprovado o vínculo do profissional com a empresa licitante, nos termos da legislação vigente.

d) Certificado de Registro no CREA do responsável técnico, em vigor, sendo exigido profissional legalmente habilitado como Engenheiro Ambiental, Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil, com atribuições compatíveis para a elaboração de estudos ambientais, planos ambientais e integração técnica do processo de licenciamento ambiental, devendo ser comprovado o vínculo do profissional com a empresa licitante, nos termos da legislação vigente.

e) Atestado(s) de capacidade técnico-profissional, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços técnicos de licenciamento ambiental, consistentes na elaboração de estudos, laudos e documentos técnicos, em características, complexidade e natureza compatíveis com o objeto da presente contratação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa direta de mercado, nos termos do inciso IV do artigo 17 do Decreto Municipal nº 105/2023, mediante solicitação formal e análise de 03 (três) propostas comerciais apresentadas por empresas especializadas na prestação dos serviços técnicos objeto da contratação.

Considerando a natureza técnica e específica do serviço, bem como a singularidade das atividades envolvidas, não foi possível identificar contratações plenamente comparáveis em portais de compras públicas ou sistemas oficiais de pesquisa de preços, razão pela qual não se utilizou levantamento de contratações similares da Administração Pública.

Diante da heterogeneidade dos preços obtidos, o valor de referência foi definido por meio da utilização da mediana das propostas válidas, em conformidade com o disposto no artigo 18, § 2º, do Decreto Municipal nº 105/2023.

A metodologia adotada observa o disposto no Decreto Municipal n.º 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 47106.

Restinga Sêca, 23 de junho de 2026.

Marissom Beladona
Secretário Municipal de Obras,
Mobilidade e Serviços

Brunna da Silva Weirich
Oficial Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E27E-D9D5-D649-687F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNNA DA SILVA WEIRICH (CPF 030.XXX.XXX-09) em 23/06/2026 15:24:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARISSOM BELADONA (CPF 006.XXX.XXX-65) em 23/06/2026 15:33:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/E27E-D9D5-D649-687F>